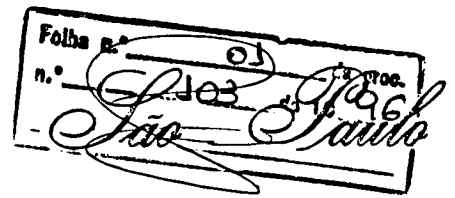




Câmara Municipal de



LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE 21 FEV 1996
 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 FULANOS E GOMES
 PR. DE VOTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0103/1996

Institui o "Dia do Voleibol",
 a ser comemorado, anualmente,
 no dia 6 de novembro, e dá ou
 tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia do Voleibol", a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de novembro.
- Art. 2º - O dia instituído nesta lei, deverá ser comemorado no âmbito municipal, com eventos sobre voleibol, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1996


 ANTONIO DE RAIVA MONTEIRO FILHO
 Vereador